

**DECRETO Nº 3.348, de 17 de fevereiro 2011****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-196.355,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131. 8026.2109	33903000	010000	1.240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.452. 8027.2039	33903900	010000	160.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			

1.08.0.08.244. 8027.2107	44905100	010000	23.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122. 8026.2074	33903000	010000	11.650,00

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365. 8021.2048	31909400	010000	465,00
TOTAL			196.355,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131. 8026.2109	33903200	010000	1.240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 8026.2019	31901100	010000	160.000,00
SECRETARIA MUN. DE			

SERVIÇOS  
PÚBLICOS

1.08.0.08.244. 8027.2107	33903900	010000	23.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA

1.12.0.20.602. 8024.2081	33903000	010000	7.650,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.12.0.20.602. 8024.2148	33903900	010000	4.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365. 8021.2048	31901100	010101	465,00
-----------------------------	----------	--------	--------

TOTAL			196.355,00
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de fevereiro de 2011.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

Prefeito Municipal